



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 34/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 34/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados para o CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor do contrato sofrerá reajuste, incluindo o valor de **R\$ 2.739,56 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** para um recepcionista, mantendo-se os demais valores conforme pactuados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 24 de julho de 2023.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

José Carlos Jerônimo
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____